

mil trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), principal e de R\$ 917,76 (novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas por CGO/SEMPRA, por força do disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 60.052/2021, visando a cobertura de despesas com locação de imóvel, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.36.00.00, do orçamento vigente.

6018.2016/0003564-1 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e a manifestação contida no link 051727011, que acolho como razão de decidir, e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL da Carta-Contrato 01/2016-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2021, referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em central telefônica, existente na Supervisão Técnica de Ermelino Matarazzo, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde Leste, junto a empresa ZORG TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 09.601.195/0001-08, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 24/10/2021 à 31/12/2021, no valor de R\$ 491,33 (quatrocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), principal e R\$ 130,34 (cento e trinta reais e trinta e quatro centavos), reajuste, reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 60.052/2021, para cobrir despesas mencionadas, onerando a dotação 84.26.10.301.3.003.2.509.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente. Destarte, AUTORIZO a inserção em termo aditivo de cláusula resolutiva, tão logo seja concluído o SEI 6018.2021/0052371-8, e sua respectiva assinatura contratual.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORIA

RERATIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 019/2020. LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTER INCORRÊNCES – DOC. DE 23/07/2021 PAG. 23

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 019/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO N° R010/2015-CPCSSMS

PROCESSO N°: 2014-0.337.140-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de bens permanentes para o Programa HD 24 horas – Avança Saúde SP – Cirurgias e Exames

VALOR: R\$ 101.495,21 (Centro e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

ASSUNTO: ADIANTAMENTO SETEMBRO/2021

RESPONSÁVEL: MARCELO DOS SANTOS RUZZARIN UNIDADE: UVIS LAPA/PINHEIROS

I - 6018.2021/0067689-1 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos n°s 23.639/1987 e 60.052/2021, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 3.561,00 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de SETEMBRO/2021, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos n°s 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias n°s: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do servidor , Registrado Funcional MARCELO DOS SANTOS RUZZARIN, CPF 116.778.338-74, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.96.01.

ASSUNTO: ADIANTAMENTO SETEMBRO/2021. RESPONSÁVEL: ROSEMAR RODRIGUES CABRAL. UNIDADE: Supervisão Técnica de Saúde Butantã.

I - 6018.2021/0068475-4 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos n°s 23.639/1987 e 60.052/2021, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de setembro/2021, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos n°s 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias n°s: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome da servidora ROSEMAR RODRIGUES CABRAL, Registrado Funcional 716.359.2, CPF 082.877.388-22, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.96.01.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO N° 076/2021-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO N° R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a MANUTENÇÃO dos Postos de Vacinação Covid em drogarias pertencente à área de abrangência da UBS Vila Romana e UBS Pq. da Lapa, durante o período de 16 de agosto a 15 de setembro de 2021, mantendo-se o valor mensal estimado, pactuado no TA 067/2021-SMS.G, em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$73.192,12 (setenta e três mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos) sendo o valor mensal estimado de R\$ 36.596,06 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos), para cobrir as despesas durante o período de agosto de 2021 e o valor mensal estimado de R\$ 36.596,06 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos), para cobrir as despesas durante o período de setembro de 2021, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.33503900 - F21.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO N° 077/2021-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO N° R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS

PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a MANUTENÇÃO do Mega Posto de Vacinação Allianz Parque – Walking Thru, durante o período de 21 de agosto a 20 de setembro de 2021, mantendo-se o valor mensal estimado, pactuado no TA 068/2021-SMS.G em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$249.262,75 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) sendo o valor mensal estimado de R\$ 83.087,59 (oitenta e três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), para cobrir as despesas durante o período de agosto de 2021 e o valor mensal estimado de R\$166.175,16 (cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e dezenas centavos), para cobrir as despesas durante o período de setembro de 2021, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fontes 00 e 21.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO N°. 6018.2021/0064828-6

I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. Processo nº. 2014-0.321.805-2 e SEI 6018.2021/0064828-6, e ainda, a Portaria nº 471/2020-SMS.G que delegou a competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde - SUL, CONSIDERANDO a aprovação de contas pela Coordenação de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde – CPCSS, AUTORIZO o Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R006/2015/SMS.G, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social – Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM, CNPJ nº. 66.518.267/0002-64, para constar a Inclusão de recurso no valor de R\$ 37.152,13 (trinta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e treze centavos) a título de CUSTEIO para a implantação do Polo de Prevenção e Tratamento de Lesões nas unidades AMA Especialidades Capão Redondo, AMA/UBS Integrada Parque Novo Santo Amaro e Hospital Dia M'boi Mirim I para o mês de setembro de 2021, conforme cronograma.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho nos valores correspondentes que onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00.

III - Nos casos de mortes em decorrência da contaminação por Covid-19, durante o período de transmissão da doença, ou seja, em até 20 (vinte) dias do diagnóstico, não será permitida a realização de velório e o funeral deverá se realizar com a urna fechada durante todo o tempo e sem qualquer contato com o corpo do falecido;

IV - Nos casos de mortes em decorrência da contaminação por Covid-19, fora do período de transmissão da doença, ou seja, transcorridos 20 (vinte) dias ou mais do diagnóstico e devidamente atestado por Declaração Médica, será permitida a realização do velório com a urna aberta;

V - Nos casos de mortes por outras causas, exceto em virtude de outras doenças infectocontagiosas, será permitido o velório com a urna aberta;

VI - Nos casos dispostos nos incisos II e III, o velório será realizado respeitando-se o limite de 01 (uma) hora, conforme disposto no inc. XVI do art. 12 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

VII - Na cerimônia deverá ser respeitado o limite máximo 10 (dez) pessoas, com a observância do distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas.

VIII - Na realização da cerimônia, deverão ser respeitados os seguintes protocolos sanitários:

I - Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;

II - Realizar o velório em ambientes amplos e com estrutura capaz de atender às medidas sanitárias, evitando a realização em ambiente domiciliar;

III - Disponibilizar água, sabonete líquido, papel-toalha, lenços de papel e álcool 70% para higienização das mãos durante todo o velório;

IV - Manter lixeiras para dispensação de papel e lenços de papel.

V - Manter o uso das máscaras de proteção facial e o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas;

VI - Evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertencem ao grupo de risco para agravamento da Covid-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos.

VII - Evitar a presença de pessoas com sintomas respiratórios, tais como: tosse, espirro, coriza.

VIII - Proibir o consumo de alimentos e o compartilhamento de copos no local;

VII - Proibir aglomeração, considerando o número máximo de pessoas para que haja o distanciamento mínimo recomendado.

X - Art. 6º Fica revogada a Portaria SFMSP nº 34, de 24 de abril de 2020.

XI - Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Processo Eletrônico nº6021.2021/0015948-6.-Credor:

SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS.-Assunto: Requisição de Pequeno Valor. Processo Judicial n. 1014104-54.2019.8.26.0053.1º Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.-Referência: Ofícios/no/TIESP/2021.Número de ordem: RPV 1516/2021.-DESPACHO - I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 051606515) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 051660340), que adotou como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 1516/2021, Ofício s/no/TIESP/2021, referente ao processo judicial nº 1014104-54.2019.8.26.0053, que tramita pela 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, estando o presente revisado e em termos para pagamento.-II - DETERMINO o pagamento para SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 933.656.328-91, da quantia R\$ 5.049,81 (cinco mil e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), a ser atualizada da data-base de 01.12.2020 até o efetivo pagamento.-III - Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários para que o pagamento seja efetuado, procedendo com o cadastramento no SCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação.-IV - PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

Processo Eletrônico nº6021.2021/0042374-4.-Credor:

LAÉRCIO FELICIANO BUENO.-Assunto: Execução individual de valores pretéritos decorrentes do recálculo Adicional de Insalubridade determinado nos autos da Ação Coletiva nº0010070-05.2009.8.26.0053. Cumprimento de sentença nº1060908-46.2020.8.26.0053. 9º Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.-Referência: Ofícios/no/TIESP/2021.-Número de ordem: RPV 5552/2021.-DESPACHO - I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 051606287) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 051661418), que adotou como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor nº 5552/2021, Ofício s/no/TIESP/2021, referente ao cumprimento de sentença nº 1060908-4